



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Avenida Dom Pedro Massa, 263 - Bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000  
Telefone: (97) 3471-1405 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

## CONTRATO Nº 191/2020

Processo nº 08780.000120/2020-31

### **CONTRATO nº 191/2020/FUNAI QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA L C DOS SANTOS MEDEIROS PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A **Fundação Nacional do Índio – FUNAI**, por intermédio da **Coordenação Regional do Rio Negro - CR-RNG**, com sede na Rua Dom Pedro Massa, 263, Centro, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0062-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu **Coordenador Regional**, Senhor AURI SANTO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.995.393-6, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 412.697.050-91, e a empresa **L C DOS SANTOS MEDEIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.476.162/0001-75, sediada na Avenida Álvaro Maia, nº 333, Bairro Fortaleza, CEP 69.750-000, no Município de São Gabriel da Cachoeira - AM, neste ato representada por seu **representante legal** LUIZ CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 337.839.182-00, portador da Carteira de Identidade nº 897880 SSP/AM, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08780.000120/2020-31** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 00011/2020-194008, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de de ferramentas agrícolas para aumentar a capacidade de produção de alimentos nas Terras Indígenas, atendendo as famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social e econômica em virtude do enfrentamento da emergência da proliferação do novo coronavírus (Covid-19). As ferramentas serão conduzidas até as comunidades juntamente com as cestas básicas para as famílias em comunidades indígenas de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Barcelos/AM e São Gabriel da Cachoeira/AM.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à dispensa de licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | CATMAT | UNIDADE | QTD | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|--------|---------|-----|----------------|-----------------|
| 1    | Machado - Temperado em todo o corpo da peça, fabricado em aço carbono. A lâmina | 242300 | unidade | 198 | 68,00          | 13.464,00       |

|   |  |        |         |     |       |           |
|---|--|--------|---------|-----|-------|-----------|
|   | possui tamanho 3.5 e olho oval de 38x68 mm. Sem cabo. Preferencialmente qualidade similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.  |        |         |     |       |           |
| 2 | Terçado/Facão - Comprimento 580 mm; Largura 64 mm; Altura 24 mm, Cabo de madeira com arame. Preferencialmente qualidade similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.  | 444084 | unidade | 317 | 57,00 | 18.069,00 |
| 3 | Ferro de cova, cavadeira reta - Temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono. Possui olho de 32 mm de diâmetro. Preferencialmente qualidade equivalente ou similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.  | 264901 | unidade | 117 | 23,00 | 2.691,00  |
| 4 | Enxada - Temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono. A lâmina possui tamanho 1.5 e olho de 38 mm de diâmetro. Preferencialmente qualidade equivalente ou similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.  | 438645 | unidade | 114 | 22,00 | 2.508,00  |
| 5 | Machado - Temperado em todo o corpo da peça, fabricado em aço carbono. A lâmina possui tamanho 3.5 e olho oval de 38x68 mm. Sem cabo. Preferencialmente qualidade similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.         | 242300 | unidade | 164 | 69,00 | 11.316,00 |
| 6 | Terçado/Facão - Comprimento 580 mm; Largura 64 mm; Altura 24 mm, Cabo de madeira com arame. Preferencialmente qualidade similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.   | 444084 | unidade | 220 | 59,00 | 12.980,00 |
| 7 | Ferro de cova, cavadeira reta - Temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono. Possui olho de 32 mm de diâmetro. Preferencialmente qualidade equivalente ou similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. | 264901 | unidade | 150 | 23,80 | 3.570,00  |

|              |  |        |         |     |       |                  |
|--------------|--|--------|---------|-----|-------|------------------|
| 8            | Enxada - Temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono. A lâmina possui tamanho 1.5 e olho de 38 mm de diâmetro. Preferencialmente qualidade equivalente ou similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.           | 438645 | unidade | 150 | 22,70 | 3.405,00         |
| 9            | Machado - Temperado em todo o corpo da peça, fabricado em aço carbono. A lâmina possui tamanho 3.5 e olho oval de 38x68 mm. Sem cabo. Preferencialmente qualidade similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM BARCELOS.                                    | 242300 | unidade | 150 | 71,00 | 10.650,00        |
| 10           | Terçado/Facão - Comprimento 580 mm; Largura 64 mm; Altura 24 mm, Cabo de madeira com arame. Preferencialmente qualidade similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM BARCELOS.  | 444084 | unidade | 150 | 59,90 | 8.985,00         |
| 11           | Enxada - Temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono. A lâmina possui tamanho 1.5 e olho de 38 mm de diâmetro. Preferencialmente qualidade equivalente ou similar à Tramontina, devido à durabilidade e qualidade do produto. ENTREGUE EM BARCELOS.                            | 438645 | unidade | 150 | 23,00 | 3.450,00         |
| 12           | Enxadão largo. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade; com pintura eletrostática a pó; com lâmina de tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas; possui olho de 38 mm de diâmetro. Marca de qualidade equivalente ou similar à Tramontina. ENTREGUE EM BARCELOS. | 438645 | unidade | 150 | 26,00 | 3.900,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |        |         |     |       | <b>94.988,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 meses, com início na data de 24/06/2020 e encerramento em 23/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 94.988,00. (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme:

Natureza da Despesa: 3390.30.42

Planos Internos (PI): FI999O62OPA

Planos de Trabalho Resumidos (PTRES): 185602

Fontes: 0100000000

Nota de Empenho: 2020NE800051.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As regras acerca do reajuste da entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

#### 9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo a este instrumento.

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este instrumento.

#### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este instrumento.

#### 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo a este instrumento.

12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 15.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- 16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente às Dispensas de Licitação nº 00010/2020-194008 e 00011/2020-194008 é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
- 16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**
- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - AM - Justiça Federal.

Para a firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

**AURI SANTO ANTUNES DE OLIVEIRA**  
Representante legal da CONTRATANTE

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS**  
Representante legal da CONTRATADA

## Testemunhas:

1- Túlio Caio Binotti

2- João Cláudio Moreira de Andrade



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos dos Santos Medeiros, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Caio Binotti, Chefe de Serviço**, em 23/06/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Claudio de Andrade Moreira, Indigenista Especializado(a)**, em 24/06/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Auri Santo Antunes de Oliveira, Coordenador(a) Regional**, em 24/06/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2250719** e o código CRC **9C2B1532**.